



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.189, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou
e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional
Especial, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
destinados a atender ao repasse de verba ao Pronto Socorro "Conde Moreira
Lima"

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

4.3.50.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

F.P.10.301.0022.1055 – REPASSE DE VERBA AO PRONTO SOCORRO
"CONDE MOREIRA LIMA"

L.O. 3.189/08 Crédito Adicional Especial

1/2



LIVRO DE LEIS

Art. 2º O crédito de que trata a artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, §1º, item II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena/SP, 28 de dezembro de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal